

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

Equipe de Contratação: Atenção Básica

Data da elaboração: 28 de fevereiro de 2024

**1. INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)**

<b>Gestor da Contratação</b>	Mikaella Vasconcelos
<b>E-mail</b>	Gestaocontratos.saude@gravata.pe.gov.br
<b>Telefone</b>	81 9 9969-2399
<b>Matrícula</b>	105959
<b>CPF</b>	106.858.724-59

<b>Fiscal da Contratação</b>	Taise Maria da Costa
<b>E-mail</b>	Coord.nutricaoab.saude@gravata.pe.gov.br
<b>Telefone</b>	81 9 9522-6395
<b>Matrícula</b>	106.225
<b>CPF</b>	121.274.134-07

**2. DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.133/2021)**

<b>Objeto da solicitação</b>
Abertura do Processo Licitatório para aquisição de FÓRMULAS DIETÉTICAS ESPECIAIS, oriundo da ARP nº 20/2024 - Pregão eletrônico nº 105/2023, Processo Licitatório nº 200/2023, para garantir o fornecimento contínuo e regular de produtos nutricionais aos usuários do SUS municipal, durante o período de 12 (doze) meses.

<b>Justificativa para aquisição(ões) do(s) Bem(ns) / Serviço(s)</b>	
Da necessidade	O artigo 196 da Constituição Federal (1990) estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, exigindo a implementação de políticas que visem à redução dos riscos de doenças e ao acesso universal e igualitário aos serviços de saúde.  Considerando a Nota Técnica nº84/2010 CGPAN/DAB/SAS/MS, do

	<p>Ministério da Saúde, que ressalta a ausência de programas específicos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para a dispensação de leites especiais e dietas esterais, assim como a falta de legislação ou protocolo específico para esta questão, é evidente a necessidade de uma abordagem coordenada entre as esferas de gestão do sistema para estabelecer políticas que orientem a solução de demandas relacionadas a esse tema.</p> <p>Diante dessa realidade, aliada à alta demanda de pacientes em uso de dietas especiais no município de Gravata e aos itens não adjudicados no processo licitatório deste certame. Torna-se imprescindível a abertura de novo processo. Justificado pelo princípio da essencialidade para garantir a continuidade da assistência aos usuários do SUS no município, em conformidade com os princípios constitucionais e as diretrizes no Ministério da Saúde.</p> <p>Portanto, reitera-se a importância da abertura de certame de itens fracassados e desertos para assegurar o acesso dos usuários a dietas especiais, contribuindo assim para a promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida da população assistida pela rede de saúde municipal.</p>
Dos quantitativos	<p>Os quantitativos previstos foram definidos com base em levantamento detalhado primariamente, cujo quantitativo atual se deu sequência. Com o objetivo de garantir que a quantidade estimada seja suficiente para suprir a demanda do departamento de forma parcelada, levando em consideração a frequência e a quantidade necessária dos itens fracassados e desertos. Além disso, a justificativa do quantitativo solicitado foi embasada em estudos de demanda, projeções futuras e análises de consumo histórico, garantindo que o volume proposto atenderá de forma eficaz e eficiente às necessidades previstas, sem excessos ou escassez de recursos.</p>
Da solução escolhida	<p>A aquisição se faz necessária para manutenção do serviço prestado, bem como a frequência e a quantidade necessária de insumos para dietas nutricionais da população assistida pela Atenção Básica. Administração Pública optou por contratar o fornecimento de empresa especializada no ramo, uma vez que o ente tem como objetivo garantir a atenção integral a saúde da população, sobretudo no fornecimento de alimentação saudável para servidores e usuários do SUS Municipal.</p>

<b>Classificação do serviço</b>	
<b>Material de Consumo</b>	<b>SIM</b>
<b>Material Permanente</b>	-
<b>Serviço NÃO continuado</b>	-
<b>Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de não de obra</b>	-
<b>Serviço continuado COM dedicação exclusiva de não de obra</b>	-

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, Inciso I da Lei nº 14.133/2021)

#### Justificativa da necessidade

A abertura do atual certame está em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido na legislação vigente, que visa assegurar a transparência e a lisura dos procedimentos administrativos. Assim, a abertura deste processo é fundamental para garantir a continuidade do fornecimento dos produtos listados em anexo, sendo essenciais para o cuidado e tratamento dos pacientes atendidos pela Atenção Básica municipal, ao longo de 12 (doze) meses.

Os quantitativos para a (re)abertura deste certame foram determinados com base nas necessidades previstas dos usuários atendidos pela Atenção Básica, levando em consideração as prescrições médicas/nutricionais vigentes e previsões de novas prescrições ao longo do período de referência, bem como, o consumo médio por pacientes com base em informações disponíveis sobre o perfil dos usuários do SUS no município.

### 4. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, Inciso IX, Lei nº 14.133/2021)

#### Definir o resultado a ser(m) alcançado pela contratação

Ao considerar a objetividade de uma compra pública para o setor de saúde, o resultado pretendido pela contratação deve estar nitidamente alinhado com a melhoria dos serviços de saúde oferecidos à população. A contratação de bens e serviços no âmbito da saúde, por meio de processos licitatórios, tem como propósito primordial aprimorar a qualidade da assistência prestada à comunidade, elevar a eficiência e eficácia dos procedimentos de saúde, e gerar um impacto positivo na saúde pública e na qualidade de vida dos cidadãos. Neste sentido, a importância reside na garantia do acesso dos usuários a produtos alimentares de qualidade que atendam às suas necessidades nutricionais específicas. A oferta contínua e regular de fórmulas dietéticas especiais contribui significativamente para a promoção da saúde e o bem-estar desses pacientes, além de representar um compromisso fundamental do sistema de saúde com a qualidade e equidade no atendimento.

### 5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (Art. 18, Inciso IV, Lei nº 14.133/2021)

ITEM	CAT/MAT - DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.
1	<b>FÓRMULA INFANTIL EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE COM LACTOSE</b> – a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, contendo maltodextrina e lactose. lactentes com alergia à proteína do leite de vaca (Aplv) sem quadros diarreicos desde o nascimento. Com pré-bióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos. isento de sacarose, frutose e glúten. lata de aproximadamente 400 gramas. apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, registro no ministério da saúde. produto de referência:	Lata	120

	Aptamil Pepti ou similar ou de melhor qualidade. embalagem de aproximadamente 800 gramas.		
2	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE</b> - Leite em pó integral instantâneo para dietas com restrição de lactose. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, registro no ministério da saúde. Embalagem de aproximadamente 300 gramas.	Lata	1230
3	<b>FÓRMULA INFANTIL 100% A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA.</b> Alimentação para lactentes do nascimento até o 6º mês de vida com intolerância a lactose ou alergia à proteína do leite de vaca. Constituído com 100% de maltodextrina e 100% de óleos vegetais. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, registro no ministério da saúde. Produto de referência: Aptamil Soja 1. Embalagem de aproximadamente 400 gramas.	Lata	680
4	<b>SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ DE COLÁGENO HIDROLISADO PEPTAN.</b> Vitaminas C, D, E, minerais e hidroximetilbutirato (HMB). Embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, registro no ministério da saúde. Produto de referência: Sarcoplex 30 sachês 21 grama, sabor Tangerina.	Caixa	24

#### 6. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO (Art. 6º, § 1º, Inciso XXIV, c, Lei nº 14.133/2021)

Execução e prazos			
Forma	Parcelado	SIM	Única
Prazo para entrega	10 dias úteis		
Horários de entrega	08h00 as 16h00		

(\*) após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço

#### 7. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

Ordem	Resp. pelo Recebimento	Localidade	Endereço (completo)
01	Taise Costa (81) 995226395	Atenção Básica – SMS Gravata	Rua Joaquim Cavalcanti nº 246 Centro Gravata PE

Eu, TAISE MARIA DA COSTA, Declaro que como membros da equipe de planejamento de contratação e responsável pela fiscalização fico à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como do acompanhamento de todo os procedimentos deste certame. Certifico que a formalização da demanda identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

<b>Departamento/Setor</b>	Atenção Básica
<b>Nome da Requisitante</b>	Taise Maria da Costa
<b>Matrícula</b>	106.225
<b>CPF</b>	121.274.134-07
<b>E-mail</b>	Coord.nutricaoab.saude@gravata.pe.gov.br
<b>Telefone</b>	
 <p>Documento assinado digitalmente <b>TAISE MARIA DA COSTA</b> Data: 20/03/2024 13:48:38-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> <p><i>Assinatura Digital</i></p>	

Encaminhamos para apreciação e deliberação do responsável desta SMS.

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

**Equipe de Pesquisa de Preços:** Setor de Compras

**Data da elaboração:** 21 de Março de 2024

### 8. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO (Art. 33, Lei nº 14.133/2021)

Critério	
Global (Imediato)	-
LOTE	-
ITEM	SIM

### 9. PESQUISA DE PREÇOS (Art. 23, Inciso IV e V, Lei nº 14.133/2021)

#### 9.1 Descrição do Processo de Pesquisa de Preços

##### 9.1.1 Descrição metodológica

A Metodologia utilizada, como métodos para obtenção do preço estimado, como critério para apuração do preço estimado, optamos por utilizar como preço de referência o Valor da Média de Preço entre os valores apresentadas, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, de forma que o processo seja mais vantajoso e eficiente para o Ente Público. Anexamos documentos comprobatórios da pesquisa de preços realizadas conforme fontes acima, garantindo economicidade, transparência e vantajosidade, respeitando a legislação vigente.

##### 9.1.2 Requisitos e fundamentação

Foi realizada pesquisa de preços pelo requisitante para atender o objeto especificado neste documento, conforme documentos anexos, sendo o valor estimado de R\$ 114.400,80 (cento e quatorze mil e quatrocentos reais e oitenta centavos), conforme art. 18, Inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

### 10. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

**Previsão de contratação:** Abril de 2024

Eu, Dione Gomes de Andrade. Declaro que como membros da equipe de planejamento de contratação e responsável pela PESQUISA DE PREÇOS fico à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Certifico que a formalização da pesquisa realizada seguiu os critérios preestabelecido por esta secretaria conforme descrito na descrição do processo de pesquisa de preços.

<b>Departamento/Setor</b>	Coordenação de Compras
<b>Nome do Responsável</b>	Dione Gomes de Andrade
<b>Matrícula</b>	105611-2
<b>CPF</b>	129.592.734-94
<b>E-mail</b>	compras.saude@gravata.pe.gov.br
<b>Telefone</b>	81 9 82283155
 <p>Documento assinado digitalmente <b>DIONE GOMES DE ANDRADE</b> Data: 21/03/2024 09:49:0300 Verifique em <a href="https://validar.it.gov.br">https://validar.it.gov.br</a></p> <p><i>Assinatura Digital</i></p>	

Encaminhamos para apreciação e deliberação do setor responsável.

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**  
**Nº 001/2024****Equipe de Contratação:** Administrativo**Data da elaboração:** 26 de março de 2024**11. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, Inciso III, Lei nº 14.133/2021)**

<b>Requisitos necessários</b>	
<b>Dos requisitos estabelecidos</b>	O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024] com grau de prioridade Alto. Reitera-se que diante a adequação a lei em vigor. Informamos que os itens deste certame são oriundo do processo não adjudicado do Pregão Eletrônico nº 105/2023, Processo Licitatório nº 200/2023. Reiterando que o objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/2021.

**12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO**

<b>Providências a serem observadas</b>	
<b>Necessidade de adequações</b>	Considerando que para efetivação do atual processo licitatório obter êxito se faz necessário: Sequência dos trâmites vigentes legais e aplicação de controle dos insumos ofertados a população.

**13. MODALIDADE DO PROCESSO**

<b>Modalidade prevista</b>		
Processo Administrativo [Compra direta]		--
DISPENSA [Itens fracassados]		--
Dispensa por inexigibilidade		--
Pregão	Registro de Preços	Contrato
	SIM	--
Concorrência	--	--
Leilão	--	--
Concurso	--	--
Diálogo competitivo	--	--

**14. DELIBERAÇÕES DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>ADMINISTRATIVO</b>	
Nome	Maria Jodecilda Carvalho Ferreira
CPF	047.839.024-61
Cargo	Diretora Administrativa do FMS
Matrícula	104.912
E-mail	diradmsaude@gravata.pe.gov.br
Telefone	81 9 9102-4565
Encaminha-se a Secretaria-Executiva de Gestão e Planejamento da SMS para apreciação e deliberação	
<p>Documento assinado digitalmente</p> <p><b>gov.br</b> MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA Data: 26/03/2024 10:35:00-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> <p><i>Assinatura digital</i></p>	

<b>EXECUTIVO</b>	
Nome	Joice Camila Rodrigues e Silva
CPF	090.270.494-08
Cargo	Executiva de Gestão e Planejamento
Matrícula	105.558
E-mail	Joice.rodrigues@gravata.pe.gov.br
Telefone	
Aprovo a continuidade do procedimento destinado à ARP para fornecimento de parcelado de FÓRMULAS DIETÉTICAS ESPECIAIS, considerando sua aderência aos objetivos desta Secretaria Municipal de Saúde, bem como às necessidades da área demandante.	
<p>Documento assinado digitalmente</p> <p><b>gov.br</b> JOICE CAMILA RODRIGUES E SILVA Data: 26/03/2024 14:43:54-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> <p><i>Assinatura digital</i></p>	